

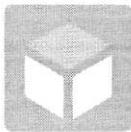


## Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 2025.03.07.1



Unidade responsável  
**Secretaria de Saúde**  
Prefeitura Municipal de Araripe



Data  
**26/03/2025**



Responsável  
**Comissão De Planejamento**

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública do Município de Araripe/CE enfrenta um desafio significativo devido à insuficiência de recursos materiais disponíveis para atender às crescentes demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação. Essa situação é evidenciada pela incompatibilidade da estrutura atual com os requisitos técnicos atualizados necessários para garantir um ambiente educacional seguro e eficaz. O processo administrativo nº 2025.03.07.1 consolida a necessidade de aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, ferramentas e diversos, fundamentais para manter a infraestrutura escolar em condições operacionais adequadas. Sem essa contratação, há um risco iminente de interrupção das atividades educacionais, comprometendo o desempenho escolar e o desenvolvimento dos alunos, além de impactar negativamente nas operações administrativas.

Os impactos institucionais são vastos, incluindo a possibilidade de não cumprimento das metas educativas estabelecidas, devido à deterioração da infraestrutura escolar e à impossibilidade de realizar manutenções preventivas e corretivas oportunas. Operacionalmente, a Secretaria não conseguirá realizar intervenções rápidas em caso de reparos urgentes, o que pode resultar na interrupção de aulas e comprometer o calendário letivo. Socialmente, a falta de materiais de qualidade e adequados pode comprometer a segurança dos alunos e funcionários, além de afetar a qualidade do ensino oferecido, configurando uma questão de interesse público, conforme os princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A contratação almeja assegurar a continuidade dos serviços educacionais, promovendo um ambiente de ensino seguro e propício ao aprendizado. Pretende-se, dessa forma, dar suporte às iniciativas de manutenção, bem como apoiar projetos de melhoria das instalações escolares, garantindo o pleno funcionamento das atividades da Secretaria. Tais ações irão ao encontro dos objetivos estratégicos da Administração, visando à modernização e à adequação legal das instalações educacionais do



município.

Portanto, a contratação de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, ferramentas e diversos é imprescindível para solucionar os problemas identificados e alcançar os objetivos institucionais definidos no processo administrativo. A análise integrada do processo administrativo consolidado, em linha com o disposto no art. 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021, reforça a essencialidade dessa aquisição para manter a eficiência, economicidade e interesse público, garantindo a continuidade dos serviços oferecidos à população pelo setor educacional do Município de Araripe/CE.

## 2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Sec de Educ, Cult e Tec da Infor-SECULTI	LUIZA DOS SANTOS PEREIRA
Secretaria de Saude	SAUL ARAÚJO SILVA
Sec do Trabalho e Desenv Social-STDS	SUIANE SOARES VIANA
Sec de Esporte e Juventude-SEJU	Rozangela Maria da Silva
Sec de Infraestrutura e Serv Urban-SEISU	Rozangela Maria da Silva
Sec de Agric, Meio Amb e Rec Hid-SEAMARH	Rozangela Maria da Silva

## 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, ferramentas e diversos é essencial para atender as necessidades operacionais e de manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação do Município de Araripe/CE. Esta demanda é vital para a manutenção e funcionamento adequado das instalações escolares, assegurando que os ambientes de ensino se mantenham seguros e apropriados para alunos e funcionários, conforme identificado no Documento de Formalização da Demanda (DFD). Esta necessidade contínua é reforçada pela demanda por intervenções rápidas em reparos e pela infraestrutura necessária para evitar a interrupção no funcionamento das atividades educativas, alinhando-se aos princípios de eficiência e planejamento estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Os materiais a serem adquiridos devem atender a padrões mínimos de qualidade e desempenho, sendo cruciais para a execução eficaz das funções da Secretaria. Atenderem a estes padrões técnicos assegura a economicidade e sustenta a eficiência operacional na execução de manutenções preventivas e corretivas, minimizando custos administrativos elevados.

A escolha de marcas ou modelos específicos será tecnicamente justificada apenas se suas características forem imprescindíveis para atender à demanda, de outro modo, a vedação de indicação de marcas favorece a competição e evita limitações desnecessárias ao processo licitatório.

É necessário garantir que os materiais não sejam considerados bens de luxo, conforme disposto no art. 20 da Lei nº 14.133/2021, sendo respeitados os códigos CATMAT ou se



efetuará uma solicitação de cadastro se necessário, para garantir conformidade com a legislação vigente.

A entrega e execução devem ser eficientes, mantendo a eficácia da contratação e impedindo custos administrativos elevados. Demandará análise do suporte técnico ou garantia, de acordo com as condições assinaladas na necessidade identificada.

Critérios de sustentabilidade, como o uso de materiais recicláveis ou práticas que gerem menor impacto ambiental, serão aplicados sempre que compatíveis com o objeto da contratação. Na ausência desses requisitos, tal será justificado pela prioridade ou natureza da demanda.

Os requisitos para levantamento de mercado incluirão a capacidade dos fornecedores de conformar-se aos critérios técnicos mínimos exigidos e condições operacionais pertinentes, sem antecipar a solução final, permitindo uma avaliação justa da flexibilização necessária para assegurar ampla participação, conforme o art. 18 da Lei. Estes requisitos embasarão o levantamento de mercado, assegurando escolha que atenda aos interesses públicos e de eficiência administrativa.

Portanto, as definições aqui estabelecidas, fundamentadas no DFD, estão em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e servirão como base técnica para a etapa subsequente, o levantamento de mercado, colaborando para a seleção futura da solução mais vantajosa para a Administração.

#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado realizado para a aquisição de materiais de construção, hidráulico, elétrico, ferramentas e diversos, conforme descrito nas necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Araripe/CE, foi conduzido de forma sistemática para garantir que a solução contratual seja eficiente e alinhada aos princípios de economicidade e interesse público, conforme previsto nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. Para tanto, foram consideradas contratações similares em outras administrações municipais, além de consultas a fontes públicas confiáveis para compreender o dinamismo do mercado e as inovações aplicáveis ao objeto.

A análise de mercado incluiu contatos diretos com fornecedores de materiais de construção e afins, complementados por uma investigação das melhores práticas e inovações em contratações públicas de órgãos congêneres. Esse estudo permitiu identificar alternativas tecnológicas sustentáveis, como materiais ecologicamente corretos e ferramentas otimizadas para eficiência energética, que atendem não apenas aos requisitos técnicos, mas também às premissas de sustentabilidade e economia de custos. Considerou-se, ainda, a possível adoção de métodos de aquisição que favorecem a economicidade, tais como a locação de equipamentos para obras pontuais versus a aquisição definitiva.

A análise comparativa das alternativas suscitou a consideração de opções distintas, como compra direta versus locação de bens, e a terceirização de certas operações frente ao desenvolvimento interno, ponderando critérios como custo inicial, manutenção, durabilidade e impacto ambiental. Ao confrontar essas alternativas, a escolha pautou-se por identificar a opção que melhor atende aos resultados pretendidos, sem comprometer a viabilidade operacional e respeitando as restrições mercadológicas atuais. As opções consideradas foram avaliadas com atenção especial



à sustentação econômica e técnica de longo prazo, em consonância com o artigo 44.

Conforme as análises realizadas, a solução mais alinhada às condições de mercado e aos resultados esperados envolve a aquisição direta de materiais essenciais combinada com a locação de equipamentos não frequentemente utilizados, garantindo maior flexibilidade e redução de custos excessivos. Esta abordagem não apenas propicia um equilíbrio entre custo e benefício, fundamentado pelo levantamento de mercado, mas também preserva a competitividade e transparência do processo de contratação, nos moldes dos artigos 5º e 11. Todavia, a modalidade de licitação apropriada será determinada em etapas subsequentes do planejamento, conforme orientações legais complementares pertinentes.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

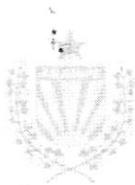
A solução proposta para atender à necessidade identificada na Descrição da Necessidade da Contratação é a aquisição de materiais de construção, hidráulico, elétrico, ferramentas e diversos, visando atender às necessidades operacionais e de manutenção da Secretaria de Saúde do Município de Araripe/CE. Essa solução compõe-se de um conjunto integrado e indispensável de bens que sustentam as operações institucionais, garantindo o funcionamento adequado das atividades de saúde com eficiência e precisão.

Esses materiais abrangem elementos contratáveis, como a compra de diversas categorias essenciais ao suporte das atividades de manutenção e pequenas obras, conforme o artigo 6º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021. A entrega funcional e imediatamente utilizável garante a continuidade das atividades de saúde, evitando interrupções e assegurando o atendimento à população.

Alinhada aos princípios de eficiência, economicidade e planejamento do artigo 5º, essa aquisição é apresentada de forma neutra quanto a marcas, modelos ou fornecedores, servindo como uma base técnica sólida para a elaboração do termo de referência, de acordo com o artigo 6º, incisos IX e XXIII. Isso promove propostas robustas e competitivas no processo licitatório, ampliando a transparência para a sociedade e órgãos de controle.

A solução como um todo inclui materiais que atendem às demandas operacionais diárias das unidades de saúde, proporcionando funcionalidades essenciais como apoio a reparos rápidos e manutenção preditiva. A forma de execução dessa solução — seja integral ou parcelada — será analisada em seção específica, considerando a interdependência dos materiais e o impacto na gestão contratual e na eficiência global, conforme o artigo 40 da Lei nº 14.133/2021.

No que diz respeito à necessidade de manutenção ou assistência técnica, a solução proposta inclui uma variedade de materiais que, pela sua simplicidade e natureza, não exigem suporte técnico especializado para a maioria das categorias. Contudo, caso existam equipamentos nas aquisições previstas que necessitem de assistência, como ferramentas motorizadas, será fundamental prever suporte técnico contando com tempo de resposta ágil, conforme o artigo 6º, inciso XV. Isso garante a continuidade operacional e evita qualquer interrupção nas atividades das unidades de saúde.



6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	INTERRUPTOR PARA VENTILADOR	131,000	Unidade
2	INTERRUPTOR DE 3 SEÇÕES	72,000	Unidade
3	JOELHO SOLDÁVEL MARROM DE 3/4 LR	196,000	Unidade
4	ENXADA DE AÇO 3 LIBRAS	46,000	Unidade
5	BUCHA PLÁSTICA 08MM	970,000	Unidade
6	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DE FORRA DE MADEIRA 80MM	805,000	Unidade
7	SIFÃO SANFONADO,	125,000	Unidade
8	CADEADO 30MM	144,000	Unidade
9	PORTA CADEADO 4 POLEGADAS	118,000	Unidade
10	BOTA DE BORRACHA, TAM 40, PAR, IMPERMEÁVEL, CANO ALTO, PRETA, SOLADO ANTIDERRAPANTE CERÂMICA ESMALTADA 40X40 PEI-5	26,000	Unidade
11	AREIA GROSSA LAVADA C/ 6M3	124,000	M3
12	BANDEJA PARA PINTURA GRANDE	48,000	UN
13	TELHA DE FIBRA DE AMIANTO 2,44M x 50CM	136,000	Unidade
14	PEDRA TOSCA	100,000	M3
15	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 ½ POLEGADAS C/ 6M	24,000	Unidade
16	TARGETA 1,5 POLEGADA GALVANIZADO	82,000	Unidade
17	FECHADURA PARA WC	110,000	Unidade
18	CAIBRO 3x5CM	800,000	M
19	LUVA ELETRODUTO 3/4	89,000	Unidade
20	TUBO DE PVC ESGOTO 100MM C/6M	316,000	Unidade
21	JOELHO SOLDÁVEL MARROM DE 3/4 POLEGADA	360,000	Unidade
22	LUVA RÍGIDA 1 1/2 POLEGADA	16,000	Unidade
23	LUVA SOLDÁVEL DE 3/4 LISA	219,000	Unidade
24	ÓCULOS DE SEGURANÇA, INCOLOR, CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO EM NYLON PRETO E VISOR EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO	70,000	Unidade
25	LUVA DE PROTEÇÃO, LÁTEX NATURAL, TAM M, PAR, CANO CURTO, COR AMARELO, PALMA ANTIDERRAPANTE	83,000	Unidade
26	LUVA PIGMENTADA, CONFECCIONADA EM FIO MISTO DE ALGODÃO E POLIESTER, BRANCA, TRICOTADA EM 4 FIOS EM PEÇA ÚNICA	22,000	Unidade
27	LUVAS DE RASPA, PAR	42,000	Unidade
28	LUVAS DE VAQUETA DE SEGURANÇA. PARA OPERADOR DE MOTOSSERA COM REFORÇO EXTERNO EM COURO DE VAQUETA	36,000	Unidade
29	BOTA DE BORRACHA, TAM 42, PAR, IMPERMEÁVEL, CANO ALTO, PRETA, SOLADO ANTIDERRAPANTE CERÂMICA ESMALTADA 40X40 PEI-SENTO SACO DE 50KG	22,000	Unidade
30	BOTA DE BORRACHA, TAM 41, PAR, IMPERMEÁVEL, CANO ALTO, PRETA, SOLADO ANTIDERRAPANTE CERÂMICA ESMALTADA 40X40 PEI-SENTO SACO DE 50KG	22,000	Unidade
31	BOTA DE BORRACHA, TAM 39, PAR, IMPERMEÁVEL, CANO ALTO, PRETA, SOLADO ANTIDERRAPANTE CERÂMICA ESMALTADA 40X40 PEI-5	50,000	Unidade
32	BOTA DE BORRACHA, TAM 38, PAR, IMPERMEÁVEL, CANO ALTO, PRETA, SOLADO ANTIDERRAPANTE AREIA GROSSA LAVADA C/ 6M3	62,000	Unidade



Estado do Ceará  
Governo Municipal de Araripé



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
33	BOTA DE BORRACHA, TAM 37, PAR, IMPERMEÁVEL, CANO ALTO, PRETA, SOLADO ANTIDERRAPANTE	62,000	Unidade
34	ESCADA ARTICULADA MULTIFUNCIONAL 4X4 ALUMÍNIO PRIZI 16 DEGRAUS 4.47M	8,000	Unidade
35	DISCO DE CORTE GD	30,000	Unidade
36	DISCO DE CORTE PARA CONCRETO	63,000	Unidade
37	COLA DUREPOX 100GRAMAS	73,000	Unidade
38	BICO DE FURADEIRA PARA MADEIRA 06CM	76,000	Unidade
39	FURADEIRA DE IMPACTO KIT VÁRIOS ACESSÓRIOS - 220V	19,000	Unidade
40	ESCADA DE 5 DEGRAUS	21,000	Unidade
41	BICO DE FURADEIRA PARA FERRO 08CM	76,000	Unidade
42	BICO DE FURADEIRA PARA CONCRETO 10CM	76,000	Unidade
43	FOICE	27,000	Unidade
44	MASSA PLÁSTICA 1KG	42,000	Unidade
45	LIXA PARA MADEIRA 100MM	339,000	Unidade
46	LIXA PARA FERRO 100MM	339,000	Unidade
47	TINTA PÓ 2KG	126,000	Pacote
48	TINTA LÁTEX 3,6LT INTERIOR	145,000	UN
49	TINTA LÁTEX 18LT INTERIOR	110,000	UN
50	TINTA LÁTEX 18LT EXTERIOR	98,000	UN
51	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900ML	125,000	UN
52	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	145,000	UN
53	SUPERCAL SACO DE 5KG	168,000	Pacote
54	ROLO DE ESPONJA 9CM	91,000	UN
55	KIT DE PINTURA	68,000	UN
56	CABO P/ ROLO DE 20CM	91,000	UN
57	BISNAGA DE CORANTE LÍQUIDO 50ML	73,000	UN
58	BROXA GRANDE	47,000	UN
59	LIXA PARA PAREDE 100MM	245,000	Unidade
60	SOLVENTE EMBALAGEM 900ML	155,000	UN
61	SELADOR ACRÍLICO 3,6LT	116,000	GL
62	ROLO ESPONJA 20CM	96,000	UN
63	MASSA CORRIDA 27KG	103,000	UN
64	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 20CM	56,000	UN
65	TRINCHA 1/2 PL	46,000	Unidade
66	TINTA P/ PISO	67,000	GL
67	TEXTURA ACRÍLICA 28KG	77,000	UN
68	TINTA ESMALTE SINTÉTICO FOSCO VERDE ESCOLAR 3,6LT	82,000	UN
69	MASSA CORRIDA 3,6KG	113,000	UN
70	PEDRA PARALELEPÍPEDO	20,000	M3
71	GESSO EM PÓ SACO 50KG	192,000	Sachê
72	CIMENTO SACO DE 50KG	1.600,000	Sachê
73	MANILHA 60CM	295,000	Unidade



Estado do Ceará  
Governo Municipal de Araripe



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
74	CIMENTO COLA P/ CERÂMICA	400,000	Unidade
75	AREIA FINA C/ 6M3	102,000	M3
76	TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL	33,000	Mililitro
77	TUBO DE FERRO INDUSTRIAL 2 POLEGADAS	24,000	Unidade
78	TUBO DE FERRO INDUSTRIAL 1 ½ POLEGADAS	10,000	Unidade
79	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 2 POLEGADAS C/ 6M	24,000	Unidade
80	TRELIÇA POP-FERRO 5.0MM – 6MT	131,000	Unidade
81	PARAFUSOS 1/4 X 55	1.170,000	Unidade
82	PARAFUSO P/ DOBRADIÇAS	1.200,000	Unidade
83	FERROLHO REDONDO DE 4 POLEGADAS	59,000	Unidade
84	FERROLHO REDONDO DE 3 POLEGADAS	59,000	Unidade
85	FERROLHO REDONDO DE 2 1/2 POLEGADAS	126,000	Unidade
86	FERROLHO CHATO DE 3 POLEGADAS	127,000	Unidade
87	FERROLHO CHATO DE 2 1/2 POLEGADAS	34,000	Unidade
88	FECHADURA TIPO COLONIAL PARA PORTA	98,000	Unidade
89	DOBRADIÇA DE CANTO 4 POLEGADAS	173,000	Unidade
90	DOBRADIÇA DE CANTO 3 ½ POLEGADAS	163,000	Unidade
91	COLUNA 5/16 DE 6M	71,000	Unidade
92	ARAME FARPADO C/500M	10,000	Unidade
93	VERGALHÃO CA – 5B #5/16 8.0MM CARA COM 12MT	75,000	Vara
94	VERGALHÃO CA – 5B #3/8 10.0MM CARA COM 12MT	79,000	Vara
95	VERGALHÃO CA – 5B #1/4 6.3MM CARA COM 12MT	58,000	Vara
96	TARGETA 2,5 POLEGADA GALVANIZADO	90,000	Unidade
97	DOBRADIÇA DE CANTO 3 POLEGADAS	173,000	Unidade
98	TUBO DE INOX PARA PROTEÇÃO DE CADEIRANTE 80CM	52,000	Unidade
99	PARAFUSOS PARA MADEIRA 10MM	1.420,000	Unidade
100	FECHADURA PARA ARMÁRIO DE AÇO	45,000	Unidade
101	CANTONEIRA DE FERRO TIPO U 3MT	55,000	Unidade
102	ARMADOR TIPO BATON	36,000	Unidade
103	ABRAÇADEIRA	230,000	Unidade
104	FECHADURA TACGOLF	35,000	Unidade
105	FECHADURA PARA PORTA DE ALAVANCA CROMADA	189,000	Unidade
106	FECHADURA PARA PORTA DE BOLA	45,000	Unidade
107	ARAME RECOZIDO Nº18	137,000	Quilograma
108	ARAME GALVANIZADO Nº18	140,000	Quilograma
109	PIA INOX 1,20MT X 50CM	12,000	Unidade
110	REPARO PARA VÁLVULA IDRO	50,000	Unidade
111	CHUVEIRO PLÁSTICO 20MM,	44,000	Unidade
112	PORTA FICHE MADEIRA 2,1MT x 80CM	32,000	Unidade
113	PORTA SEMI-OCA – TIPO PARANÁ 70CM x 2,10 CM	33,000	Unidade
114	PORTA SEMI-OCA – TIPO PARANÁ 60CM x 2,10 CM	73,000	Unidade
115	MADERIT 2,20 x 1,1 MT 12MM	62,000	Unidade



Estado do Ceará  
Governador Milton Campos  
Governador José de Alencar  
Governador Roberto Campos  
Governador José de Figueiredo  
Governador José Sarney  
Governador Foz de Melo  
Governador Paulo de Azevedo  
Governador Roberto Campos  
Governador José de Alencar  
Governador Milton Campos  
Governador José de Figueiredo  
Governador José Sarney  
Governador Foz de Melo  
Governador Paulo de Azevedo



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
116	LINHA DE MADEIRA 14 x 6CM	176,000	M
117	FORRAMENTO DE 14CM x 2MT	28,000	Unidade
118	BARROTE DE MADEIRA MISTA 7CMx6CMx6M	170,000	M
119	ALISADO DE MADEIRA L=5CM	78,000	M
120	JANELA FICHE 80 x 100	10,000	Unidade
121	PORTA SEMI-OCA TIPO PARANÁ 80CM x 2,10 CM	93,000	Unidade
122	MADERIT 2,20 x 1,1 MT 10MM	63,000	Unidade
123	CHAPA DE COMPENSADO 15MM	19,000	Unidade
124	LÂMPADA DE SÓDIO 1000W	65,000	Unidade
125	LÂMPADA DE SÓDIO 150W	100,000	Unidade
126	LÂMPADA DE SÓDIO 70W	250,000	Unidade
127	LÂMPADA LED 150W	82,000	Unidade
128	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA	63,000	Unidade
129	RELÉ FOTOELÉTRICO COM BASE 220V	154,000	Unidade
130	REFLETOR LED 50W	69,000	Unidade
131	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 3 DISJUNTORES	50,000	Unidade
132	POSTE DE JARDIM	10,000	Unidade
133	PONTALETE PARA QUADRO DE ENTRADA 3M	14,000	Unidade
134	LÂMPADA LED 100W	204,000	Unidade
135	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÕES	131,000	Unidade
136	FITA ALTA-TENSÃO	59,000	Unidade
137	ELETRODUTO RÍGIDO 3/4 POLEGADA	43,000	Vara
138	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15AMP.	43,000	Unidade
139	CABO PP 2X2.5MM2	45,000	PC
140	CABO FLEXÍVEL 6,00MM2	44,000	PC
141	CABO FLEXÍVEL 4,00MM2	40,000	PC
142	CABO FLEXÍVEL 2,5MM2	61,000	PC
143	INTERRUPTOR CONJUGADO	153,000	Unidade
144	TOMADA TRIPOLAR PARA COMPUTADORES	160,000	Unidade
145	TOMADA SIMPLES	240,000	Unidade
146	TOMADA CONJUGADA TRIPLA	195,000	Unidade
147	PINO MACHO	315,000	Unidade
148	JOELHO SOLDÁVEL MARROM DE 1/2 POLEGADA	55,000	Unidade
149	DISJUNTOR TRIFÁSICO 30A	15,000	Unidade
150	CÂMERA DE AR CARRINHO DE MÃO	79,000	Unidade
151	MANILHA 1 METRO	47,000	Unidade
152	FECHADURA COMUM	148,000	Unidade
153	ESPULDO DE BORRACHA P/ VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL	150,000	Unidade
154	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO	123,000	Unidade
155	CAIXA DE TOMADA 4X2	309,000	Unidade
156	FLANGE PARA CAIXA 50MM	24,000	Unidade
157	PORTA DE ALMOFADA - 80CM x 210CM	37,000	Unidade



Estado do Ceará  
Governo Municipal de Araripe



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
158	REFLETOR LED 150W	21,000	Unidade
159	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO ENEL- TRIFÁSICO	39,000	Unidade
160	FERROLHO CHATO DE 4 POLEGADAS	57,000	Unidade
161	ARMÁRIO EXTERNO COM ESPELHO PARA BANHEIRO 40X30CM	57,000	Unidade
162	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 DISJUNTORES	41,000	Unidade
163	FITA ISOLANTE 10M	177,000	Unidade
164	CAIXA D'ÁGUA 500 LTS EM POLIETILENO	44,000	Unidade
165	FLANGE PARA CAIXA 32MM	41,000	Unidade
166	CAIXA MONOFÁSICA PADRÃO COELCE	57,000	Unidade
167	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA	100,000	Unidade
168	PÁ DE FERRO (BICO)	53,000	Unidade
169	CARRINHO DE MÃO EM METAL COM PNEU E CÂMATA DE AR	32,000	Unidade
170	BUCHA PLÁSTICA 10MM	1.050,000	Unidade
171	ARCO PARA SERRA MANUAL	48,000	Unidade
172	COLA EPÓX 16G	58,000	Unidade
173	CHIBANCA COM CABO	33,000	Unidade
174	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS	94,000	UN
175	PREGOS 15X15	152,000	Quilograma
176	FITA VEDA ROSCA 10MM	360,000	Unidade
177	BACIA CONVENCIONAL	50,000	Unidade
178	PINO FÊMEA	255,000	Unidade
179	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A	16,000	Unidade
180	NIPEL 20MM	60,000	Unidade
181	CHAPA DE COMPENSADO DE 12MM	71,000	Unidade
182	RIPA LINEAR.	900,000	M
183	PREGO 3X8	110,000	Quilograma
184	GRAMPO P/ CERCA	22,000	Quilograma
185	REBITE ALUMÍNIO 10MM	520,000	Unidade
186	ZINCO 60CM	150,000	Quilograma
187	PIA DE MÁRMORE 1,20MT X 50CM	11,000	Unidade
188	VÁLVULA PARA PIA DE 1 1/2 P.	50,000	Unidade
189	LAVATÓRIO COM COLUNA EM LOUÇA	38,000	Unidade
190	CAIXA DE DESCARGA P/ SANITÁRIO COM 6LT	123,000	Unidade
191	BACIA ACOPLADO DE LOUÇA	44,000	Unidade
192	VÁLVULA DE 1º PARA LAVATÓRIO TANQUE PIA	137,000	Unidade
193	LAVATÓRIO SEM COLUNA PLÁSTICO	63,000	Unidade
194	REFLETOR LED 100W	30,000	Unidade
195	EXTENSÃO DE 10 MT	120,000	Unidade
196	TOMADA CONJUGADA DUPLA	132,000	Unidade
197	SOQUETE COMUM PARA LÂMPADA COM RABICHO	227,000	Unidade
198	EXTENSÃO DE 15 MT	84,000	Unidade
199	CAIXA D'ÁGUA 2.000 LTS EM POLIETILENO	6,000	Unidade



Estado do Ceará  
Governo Municipal de Araripe



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
200	FLANGE PARA CAIXA 40MM .	14,000	Unidade
201	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 25MM	93,000	Unidade
202	LÂMINA PARA SERRA MANUAL	119,000	Unidade
203	ENXADA 2 1/2 POLEGADAS	37,000	Unidade
204	BOMBA DE PULVERIZAR	33,000	Unidade
205	ALICATE UNIVERSAL COM CABO EM PLÁSTICO 12P	32,000	Unidade
206	CHAVE ESTRELA	32,000	Unidade
207	CHAVE DE FENDA	32,000	Unidade
208	BUCHA PLÁSTICA 06MM	970,000	Unidade
209	PNEU CARRINHO DE MÃO	63,000	Unidade
210	PICARETA C/ CABO	29,000	Unidade
211	MARTELO COM CABO DE MADEIRA	35,000	Unidade
212	ROÇADEIRA C/ CABO	19,000	Unidade
213	BROXA MÉDIA	46,000	UN
214	MASSA PLÁSTICA 500g	36,000	Unidade
215	PREGO 16X18	58,000	Quilograma
216	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA	132,000	Unidade
217	ASSENTO PARA SANITÁRIO EM PLÁSTICO COMUM	176,000	Unidade
218	REPARATO PARA DESCARGA ACOPLADO COMPLETO	124,000	Unidade
219	PARAFUSO DE FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10MM	550,000	Unidade
220	BACIA ACOPLADO DE LOUÇA PARA DEFICIENTE	16,000	Unidade
221	MANGOTE 50CM	119,000	Unidade
222	TOMADA COM INTERRUPTOR	95,000	Unidade
223	TORNEIRA INOX PIA CABO LONGO	60,000	Unidade
224	CAIXA D'ÁGUA 5.000 LTS EM POLIETILENO	6,000	Unidade
225	NIPEL 32MM	39,000	Unidade
226	CAIXA D'ÁGUA 1.000 LTS EM POLIETILENO	33,000	Unidade
227	REGISTRO PVC 32MM	50,000	Unidade
228	REGISTRO DE 25MM INOX	29,000	Unidade
229	FLANGE PARA CAIXA 25MM	22,000	Unidade
230	CADEADO 50MM	45,000	Unidade
231	VITRÔ DE ALUMÍNIO 100 X 100CM	17,000	Unidade
232	INTERRUPTOR PERA	102,000	Unidade
233	JOELHO SOLDÁVEL MARROM DE 1/2 LR	22,000	Unidade
234	TUBO SOLDÁVEL C/ 6M 20MM	3,000	Unidade
235	CANALETA PARA FIO EM PVC COM FITA ADESIVA BRANCO 20X10X2000CM	410,000	Unidade
236	ESCADA EM ALUMÍNIO COM 6 DEGRAUS, DOBRÁVEL E COM FITA DE SEGURANÇA	20,000	Unidade
237	DISCO DE CORTE PARA FERRO	43,000	Unidade
238	PLAFON DE FORRO PARA LÂMPADA	470,000	Unidade
239	INTERRUPTOR SIMPLES	98,000	Unidade
240	ELETRODUTO FLEXÍVEL CONDUITE 1/2 POLEGADA	440,000	M



Estado do Ceará  
Governo Municipal de Araripe



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
241	HASTE DE ATERRAMENTO 1MT	80,000	Unidade
242	LÂMPADA DE MERCÚRIO 250W	90,000	Unidade
243	LUVAS DE PVC, CANO MÉDIO APROX 36CM, TAM GRANDE, PALMA ÁSPERA, SEM FORRO, PAR	52,000	Unidade
244	TUBO DE PVC ESGOTO 150MM C/6M	125,000	Unidade
245	TORNEIRA JARDIM PLÁSTICA	96,000	Unidade
246	TORNEIRA JARDIM GAVETA	58,000	Unidade
247	TORNEIRA INOX PIA CABO CURTO	58,000	Unidade
248	TEE COM ROSCA 25MM SOLDÁVEL	106,000	Unidade
249	TEE 32MM COM ROSCA SOLDÁVEL	99,000	Unidade
250	TE DE PVC ESGOTO 150MM	64,000	Unidade
251	TEE ELÉTRICO COM 3 ENTRADAS	90,000	Unidade
252	TEE LISO 25MM SOLDÁVEL	270,000	Unidade
253	REDUÇÃO 3/4 PARA 1/2	53,000	Unidade
254	JOELHO DE PVC (ESGOTO) 75MM	43,000	Unidade
255	JOELHO DE PVC (ESGOTO) 50MM	110,000	Unidade
256	COLA PARA CANO DE PVC 50G,	68,000	Unidade
257	COLA PARA CANO DE PVC 17G,	183,000	Unidade
258	COLA P/ TUBO PVC 75G	68,000	Unidade
259	TE DE PVC ESGOTO 100MM	75,000	Unidade
260	JOELHO DE PVC (ESGOTO) 40MM	45,000	Unidade
261	ADAPTADOR C/ FLANGE P/ CX D'ÁGUA 3/4 - 25MM	26,000	Unidade
262	ADAPTADOR C/ FLANGE P/ CX D'ÁGUA 1 - 32MM	23,000	Unidade
263	JOELHO DE PVC (ESGOTO) 100MM	189,000	Unidade
264	CAIXA D'ÁGUA 10.000 LTS EM POLIETILENO	1,000	Unidade
265	LUVA SOLDÁVEL PVC 60MM	19,000	Unidade
266	LUVA RÍGIDA 3/4 POLEGADA	98,000	Unidade
267	LUVA RÍGIDA 1/2 POLEGADA	29,000	Unidade
268	LUVA SOLDÁVEL DE 1/2 LISA	67,000	Unidade
269	TUBO SOLDÁVEL C/ 6M 25MM	77,000	Unidade
270	TE DE PVC ESGOTO 75MM	37,000	Unidade
271	TE DE PVC ESGOTO 50MM	31,000	Unidade
272	TE DE PVC ESGOTO 40MM	39,000	Unidade
273	NIPEL 25MM	46,000	Unidade
274	TUBO DE PVC ESGOTO 75MM C/6M	35,000	Unidade
275	TUBO DE PVC ESGOTO 50MM C/6M	44,000	Unidade
276	TUBO DE PVC ESGOTO 40MM C/6M	53,000	Unidade
277	TORNEIRA JARDIM CROMADA	63,000	Unidade
278	MANGUEIRA P/ JARDIM 30 MTS	47,000	Unidade
279	LUVA SOLDÁVEL DE REDUÇÃO 32X25MM	170,000	Unidade
280	GLOBO DE VIDRO PARA POSTE DE JARDIM	66,000	Unidade
281	TELA PARA MOSQUITO 1,8 M DE ALTURA	740,000	M



Estado do Ceará  
Governo Municipal de Araripe



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
282	CORDA DE SEDA 4MM	545,000	M
283	CADEADO 40MM	103,000	Unidade
284	AGUARRÁS LITRO	43,000	L
285	SOQUETE DE PORCELANA E-40	120,000	Unidade
286	ÇABO PP 2X4MM2	23,000	PC
287	TEE 32MM LISO SOLDÁVEL	140,000	Unidade
288	TEE LISO 20MM SOLDÁVEL	85,000	Unidade
289	LÂMPADA LED 12W	600,000	Unidade
290	TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO FOSCO, PARA PINTURA DE PISOS GOMENTADOS (18 LITROS)	57,000	Unidade
291	TINTA SPRAY USO GERAL - METAIS MADEIRA ARTESANATO GESSO CORES VARIADAS	124,000	Unidade
292	MANILHA 80CM	3,000	Unidade
293	MANILHA 40CM	10,000	Unidade
294	TIJOLO CERÂMICO FURADO (8 FUIROS) 19x09CM	78,000	Mililitro
295	CERÂMICA ESMALTADA 40X40 PEI-5	540,000	M
296	JANELA ALUMÍNIO COM 2 FOLHAS VIDRO LISO 120X120CM	2,000	Unidade
297	PORTA DE AÇO LAMINADA 210X70CM COM BATENTE 6CM	18,000	Unidade
298	VIJTRÔ BASCULANTE 60 X 60 ALUMINIO E VIDRO	11,000	Unidade
299	PORTA SANFONADA 60X210CM BRANCA	25,000	Unidade
300	KIT ACESSÓRIOS P/ BANHEIRO AÇO INOX PORTA TOALHA DE ROSTO, SABONETEIRA, PAPELEIRA	44,000	Kit
301	PIA PARA BANHEIRO COM GABINETE EM MADEIRA	4,000	Unidade
302	CHAPA MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE. 06MM 2,75CMX1,83CM 01 FACE	63,000	Unidade
303	CHAPA MDF DURATEX 06MM 2,75CMX1,83CM, AMADEIRADO 01 FACE.	22,000	Unidade
304	PORTA DE MADEIRA SEMI OCA 210X70CM COM ACABAMENTO EM MDF.	83,000	Unidade
305	LUMINÁRIA TUBULAR LED SLIM BRANCO FRIO 120CM 36-40W	43,000	Unidade
306	ASSENTO DE SANITÁRIO INFANTIL	40,000	Unidade
307	BACIA DE SANITÁRIO INFANTIL	10,000	Unidade
308	PORTA SEMI-OCA TIPO PARANÁ 90X2,10	100,000	Unidade
309	CABO PARALELO 2,5 MM	40,000	PC
310	LÂMPADA LED 09W	400,000	Unidade
311	CABO PARALELO 1,5 MM	40,000	PC
312	ESCALA PLÁSTICA 2MT	7,000	Unidade
313	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25AMP.	47,000	Unidade
314	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30AMP.	47,000	Unidade
315	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40AMP.	24,000	Unidade
316	ELETRODUTO FLEXÍVEL CONDUITE 3/4 POLEGADA	290,000	M
317	ELETRODUTO RÍGIDO 1 1/2 POLEGADA	18,000	Vara

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO





Estado do Ceará  
Governador Municipal de Araripe



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
29	BOTA DE BORRACHA, TAM 42, PAR, IMPERMEÁVEL, CANO ALTO, PRETA, SOLADO ANTIDERRAPANTE CERÂMICA ESMALTADA 40X40 PEI-SENTO SACO DE 50KG	22,000	Unidade	60,43	1.329,46
30	BOTA DE BORRACHA, TAM 41, PAR, IMPERMEÁVEL, CANO ALTO, PRETA, SOLADO ANTIDERRAPANTE CERÂMICA ESMALTADA 40X40 PEI-SENTO SACO DE 50KG	22,000	Unidade	60,43	1.329,46
31	BOTA DE BORRACHA, TAM 39, PAR, IMPERMEÁVEL, CANO ALTO, PRETA, SOLADO ANTIDERRAPANTE CERÂMICA ESMALTADA 40X40 PEI-5	50,000	Unidade	60,43	3.021,50
32	BOTA DE BORRACHA, TAM 38, PAR, IMPERMEÁVEL, CANO ALTO, PRETA, SOLADO ANTIDERRAPANTE AREIA GROSSA LAVADA C/ 6M3	62,000	Unidade	60,43	3.746,66
33	BOTA DE BORRACHA, TAM 37, PAR, IMPERMEÁVEL, CANO ALTO, PRETA, SOLADO ANTIDERRAPANTE	62,000	Unidade	60,43	3.746,66
34	ESCADA ARTICULADA MULTIFUNCIONAL 4X4 ALUMÍNIO PRIZI 16 DEGRAUS 4.47M	8,000	Unidade	1.235,43	9.883,44
35	DISCO DE CORTE GD	30,000	Unidade	3,43	102,90
36	DISCO DE CORTE PARA CONCRETO	63,000	Unidade	12,43	783,09
37	COLA DUREPOX 100GRAMAS	73,000	Unidade	13,93	1.016,89
38	BICO DE FURADEIRA PARA MADEIRA 06CM	76,000	Unidade	5,87	446,12
39	FURADEIRA DE IMPACTO KIT VÁRIOS ACESSÓRIOS - 220V	19,000	Unidade	550,43	10.458,17
40	ESCADA DE 5 DEGRAUS	21,000	Unidade	235,43	4.944,03
41	BICO DE FURADEIRA PARA FERRO 08CM	76,000	Unidade	5,43	412,68
42	BICO DE FURADEIRA PARA CONCRETO 10CM	76,000	Unidade	9,43	716,68
43	FOICE	27,000	Unidade	35,43	956,61
44	MASSA PLÁSTICA 1KG	42,000	Unidade	16,43	690,06
45	LIXA PARA MADEIRA 100MM	339,000	Unidade	1,50	508,50
46	LIXA PARA FERRO 100MM	339,000	Unidade	4,93	1.671,27
47	TINTA PÓ 2KG	126,000	Pacote	12,43	1.566,18
48	TINTA LÁTEX 3,6LT INTERIOR	145,000	UN	34,43	4.992,35
49	TINTA LÁTEX 18LT INTERIOR	110,000	UN	110,43	12.147,30
50	TINTA LÁTEX 18LT EXTERIOR	98,000	UN	285,43	27.972,14
51	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900ML	125,000	UN	33,43	4.178,75
52	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	145,000	UN	99,43	14.417,35
53	SUPERCAL SACO DE 5KG	168,000	Pacote	12,43	2.088,24
54	ROLO DE ESPONJA 9CM	91,000	UN	5,93	539,63
55	KIT DE PINTURA	68,000	UN	35,43	2.409,24
56	CABO P/ ROLO DE 20CM	91,000	UN	8,93	812,63
57	BISNAGA DE CORANTE LÍQUIDO 50ML	73,000	UN	8,43	615,39



Estado do Ceará  
Governo Municipal de Araripe



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
58	BROXA GRANDE	47,000	UN	11,43	537,21
59	LIXA PARA PAREDE 100MM	245,000	Unidade	1,52	372,40
60	SOLVENTE EMBALAGEM 900ML	155,000	UN	23,43	3.631,65
61	SELADOR ACRÍLICO 3,6LT	116,000	GL	26,43	3.065,88
62	ROLO ESPONJA 20CM	96,000	UN	12,43	1.193,28
63	MASSA CORRIDA 27KG	103,000	UN	62,43	6.430,29
64	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 20CM	56,000	UN	14,43	808,08
65	TRINCHA 1/2 PL	46,000	Unidade	3,43	157,78
66	TINTA P/ PISO	67,000	GL	62,43	4.182,81
67	TEXTURA ACRÍLICA 28KG	77,000	UN	89,43	6.886,11
68	TINTA ESMALTE SINTÉTICO FOSCO VERDE ESCOLAR 3,6LT	82,000	UN	150,43	12.335,26
69	MASSA CORRIDA 3,6KG	113,000	UN	24,63	2.783,19
70	PEDRA PARALELEPÍPEDO	20,000	M3	350,43	7.008,60
71	GESSO EM PÓ SACO 50KG	192,000	Sachê	55,43	10.642,56
72	CIMENTO SACO DE 50KG	1.600,000	Sachê	40,43	64.688,00
73	MANILHA 60CM	295,000	Unidade	270,43	79.776,85
74	CIMENTO COLA P/ CERÂMICA	400,000	Unidade	16,93	6.772,00
75	AREIA FINA C/ 6M3	102,000	M3	459,93	46.912,86
76	TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL	33,000	Mililitro	1.100,43	36.314,19
77	TUBO DE FERRO INDUSTRIAL 2 POLEGADAS	24,000	Unidade	120,43	2.890,32
78	TUBO DE FERRO INDUSTRIAL 1 ½ POLEGADAS	10,000	Unidade	92,43	924,30
79	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 2 POLEGADAS C/ 6M	24,000	Unidade	120,43	2.890,32
80	TRELIÇA POP-FERRO 5.0MM - 6MT	131,000	Unidade	45,43	5.951,33
81	PARAFUSOS 1/4 X 55	1.170,000	Unidade	1,30	1.521,00
82	PARAFUSO P/ DOBRADIÇAS	1.200,000	Unidade	0,98	1.176,00
83	FERROLHO REDONDO DE 4 POLEGADAS	59,000	Unidade	8,43	497,37
84	FERROLHO REDONDO DE 3 POLEGADAS	59,000	Unidade	7,43	438,37
85	FERROLHO REDONDO DE 2 1/2 POLEGADAS	126,000	Unidade	6,93	873,18
86	FERROLHO CHATO DE 3 POLEGADAS	127,000	Unidade	8,43	1.070,61
87	FERROLHO CHATO DE 2 1/2 POLEGADAS	34,000	Unidade	7,93	269,62
88	FECHADURA TIPO COLONIAL PARA PORTA	98,000	Unidade	145,43	14.252,14
89	DOBRADIÇA DE CANTO 4 POLEGADAS	173,000	Unidade	4,93	852,89
90	DOBRADIÇA DE CANTO 3 ½ POLEGADAS	163,000	Unidade	4,93	803,59
91	COLUNA 5/16 DE 6M	71,000	Unidade	140,43	9.970,53
92	ARAME FARPADO C/500M	10,000	Unidade	500,43	5.004,30



Estado do Ceará  
Governou Municipal de Araripe



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
93	VERGALHÃO CA - 5B #5/16 8.0MM CARA COM 12MT	75,000	Vara	55,43	4.157,25
94	VERGALHÃO CA - 5B #3/8 10.0MM CARA COM 12MT	79,000	Vara	83,43	6.590,97
95	VERGALHÃO CA - 5B #1/4 6.3MM CARA COM 12MT	58,000	Vara	30,43	1.764,94
96	TARGETA 2,5 POLEGADA GALVANIZADO	90,000	Unidade	4,43	398,70
97	DOBRADIÇA DE CANTO 3 POLEGADAS	173,000	Unidade	4,43	766,39
98	TUBO DE INOX PARA PROTEÇÃO DE CADEIRANTE 80CM	52,000	Unidade	120,43	6.262,36
99	PARAFUSOS PARA MADEIRA 10MM	1.420,000	Unidade	1,19	1.689,80
100	FECHADURA PARA ARMÁRIO DE AÇO	45,000	Unidade	48,43	2.179,35
101	CANTONEIRA DE FERRO TIPO U 3MT	55,000	Unidade	20,43	1.123,65
102	ARMADOR TIPO BATON	36,000	Unidade	30,33	1.091,88
103	ABRAÇADEIRA	230,000	Unidade	3,43	788,90
104	FECHADURA TACGOLF	35,000	Unidade	135,43	4.740,05
105	FECHADURA PARA PORTA DE ALAVANCA CROMADA	189,000	Unidade	75,43	14.256,27
106	FECHADURA PARA PORTA DE BOLA	45,000	Unidade	79,43	3.574,35
107	ARAME RECOZIDO Nº18	137,000	Quilograma	25,43	3.483,91
108	ARAME GALVANIZADO Nº18	140,000	Quilograma	30,43	4.260,20
109	PIA INOX 1,20MT X 50CM	12,000	Unidade	295,43	3.545,16
110	REPARO PARA VÁLVULA IDRO	50,000	Unidade	115,43	5.771,50
111	CHUVEIRO PLÁSTICO 20MM,	44,000	Unidade	25,43	1.118,92
112	PORTA FICHE MADEIRA 2,1MT x 80CM	32,000	Unidade	259,43	8.301,76
113	PORTA SEMI-OCA - TIPO PARANÁ 70CM x 2,10 CM	33,000	Unidade	175,43	5.789,19
114	PORTA SEMI-OCA - TIPO PARANÁ 60CM x 2,10 CM	73,000	Unidade	175,43	12.806,39
115	MADERIT 2,20 x 1,1 MT 12MM	62,000	Unidade	147,43	9.140,66
116	LINHA DE MADEIRA 14 x 6CM	176,000	M	38,43	6.763,68
117	FORRAMENTO DE 14CM x 2MT	28,000	Unidade	149,43	4.184,04
118	BARROTE DE MADEIRA MISTA 7CMx6CMx6M	170,000	M	20,43	3.473,10
119	ALISADO DE MADEIRA L=5CM	78,000	M	18,43	1.437,54
120	JANELA FICHE 80 x 100	10,000	Unidade	129,43	1.294,30
121	PORTA SEMI-OCA - TIPO PARANÁ 80CM x 2,10 CM	93,000	Unidade	175,43	16.314,99
122	MADERIT 2,20 x 1,1 MT 10MM	63,000	Unidade	130,43	8.217,09
123	CHAPA DE COMPENSADO 15MM	19,000	Unidade	330,43	6.278,17
124	LÂMPADA DE SÓDIO 1000W	65,000	Unidade	340,43	22.127,95
125	LÂMPADA DE SÓDIO 150W	100,000	Unidade	50,43	5.043,00
126	LÂMPADA DE SÓDIO 70W	250,000	Unidade	39,43	9.857,50
127	LÂMPADA LED 150W	82,000	Unidade	178,43	14.631,26



Estado do Ceará  
Governo Municipal de Araripe



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
128	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA	63,000	Unidade	12,93	814,59
129	RELÉ FOTOELÉTRICO COM BASE 220V	154,000	Unidade	28,43	4.378,22
130	REFLETOR LED 50W	69,000	Unidade	45,43	3.134,67
131	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 3 DISJUNTORES	50,000	Unidade	37,43	1.871,50
132	POSTE DE JARDIN	10,000	Unidade	955,43	9.554,30
133	PONTALETE PARA QUADRO DE ENTRADA 3M	14,000	Unidade	40,43	566,02
134	LÂMPADA LED 100W	204,000	Unidade	150,43	30.687,72
135	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÕES	131,000	Unidade	8,93	1.169,83
136	FITA ALTA-TENSÃO	59,000	Unidade	4,93	290,87
137	ELETRODUTO RÍGIDO 3/4 POLEGADA	43,000	Vara	24,43	1.050,49
138	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15AMP.	43,000	Unidade	15,43	663,49
139	CABO PP 2X2.5MM2	45,000	PC	890,43	40.069,35
140	CABO FLEXÍVEL 6,00MM2	44,000	PC	745,43	32.798,92
141	CABO FLEXÍVEL 4,00MM2	40,000	PC	510,43	20.417,20
142	CABO FLEXÍVEL 2,5MM2	61,000	PC	320,43	19.546,23
143	INTERRUPTOR CONJUGADO	153,000	Unidade	11,43	1.748,79
144	TOMADA TRIPOLAR PARA COMPUTADORES	160,000	Unidade	20,43	3.268,80
145	TOMADA SIMPLES	240,000	Unidade	7,93	1.903,20
146	TOMADA CONJUGADA TRIPLA	195,000	Unidade	20,43	3.983,85
147	PINO MACHO	315,000	Unidade	6,43	2.025,45
148	JOELHO SOLDÁVEL MARROM DE 1/2 POLEGADA	55,000	Unidade	1,52	83,60
149	DISJUNTOR TRIFÁSICO 30A	15,000	Unidade	66,43	996,45
150	CÂMERA DE AR CARRINHO DE MÃO	79,000	Unidade	26,83	2.119,57
151	MANILHA 1 METRO	47,000	Unidade	570,43	26.810,21
152	FECHADURA COMUM	148,000	Unidade	20,43	3.023,64
153	ESPULDO DE BORRACHA P/VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL	150,000	Unidade	4,93	739,50
154	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO	123,000	Unidade	8,93	1.098,39
155	CAIXA DE TOMADA 4X2	309,000	Unidade	2,43	750,87
156	FLANGE PARA CAIXA 50MM	24,000	Unidade	25,93	622,32
157	PORTA DE ALMOFADA - 80CM x 210CM	37,000	Unidade	550,43	20.365,91
158	REFLETOR LED 150W	21,000	Unidade	135,43	2.844,03
159	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO ENEL- TRIFÁSICO	39,000	Unidade	530,43	20.686,77
160	FERROLHO CHATO DE 4 POLEGADAS	57,000	Unidade	9,43	537,51
161	ARMÁRIO EXTERNO COM ESPELHO PARA BANHEIRO 40X30CM	57,000	Unidade	115,43	6.579,51
162	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 DISJUNTORES	41,000	Unidade	69,43	2.846,63
163	FITA ISOLANTE 10M	177,000	Unidade	6,43	1.138,11



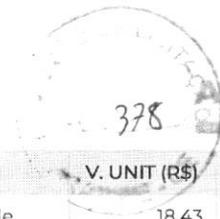
Estado do Ceará  
Governo Municipal de Araripe



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
164	CAIXA D'ÁGUA 500 LTS EM POLIETILENO	44,000	Unidade	350,43	15.418,92
165	FLANGE PARA CAIXA 32MM	41,000	Unidade	18,43	755,63
166	CAIXA MONOFÁSICA PADRÃO COELCE	57,000	Unidade	238,43	13.590,51
167	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA	100,000	Unidade	8,43	843,00
168	PÁ DE FERRO (BICO)	53,000	Unidade	55,43	2.937,79
169	CARRINHO DE MÃO EM METAL COM PNEU E CÂMATA DE AR	32,000	Unidade	190,43	6.093,76
170	BUCHA PLÁSTICA 10MM	1.050,000	Unidade	0,69	724,50
171	ARCO PARA SERRA MANUAL	48,000	Unidade	65,43	3.140,64
172	COLA EPÓX 16G	58,000	Unidade	8,43	488,94
173	CHIBANCA COM CABO	33,000	Unidade	129,43	4.271,19
174	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS	94,000	UN	17,93	1.685,42
175	PREGOS 15X15	152,000	Quilograma	25,43	3.865,36
176	FITA VEDA ROSCA 10MM	360,000	Unidade	4,43	1.594,80
177	BACIA CONVENCIONAL	50,000	Unidade	250,43	12.521,50
178	PINO FÊMEA	255,000	Unidade	6,43	1.639,65
179	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A	16,000	Unidade	55,43	886,88
180	NIPEL 20MM	60,000	Unidade	3,43	205,80
181	CHAPA DE COMPENSADO DE 12MM	71,000	Unidade	300,43	21.330,53
182	RIPA LINEAR.	900,000	M	3,93	3.537,00
183	PREGO 3X8	110,000	Quilograma	27,43	3.017,30
184	GRAMPO P/ CERCA	22,000	Quilograma	28,43	625,46
185	REBITE ALUMÍNIO 10MM	520,000	Unidade	1,19	618,80
186	ZINCO 60CM	150,000	Quilograma	25,43	3.814,50
187	PIA DE MÁRMORE 1,20MT X 50CM	11,000	Unidade	450,43	4.954,73
188	VÁLVULA PARA PIA DE 1 1/2 P.	50,000	Unidade	14,93	746,50
189	LAVATÓRIO COM COLUNA EM LOUÇA	38,000	Unidade	245,43	9.326,34
190	CAIXA DE DESCARGA P/ SANITÁRIO COM 6LT	123,000	Unidade	56,43	6.940,89
191	BACIA ACOPLADO DE LOUÇA	44,000	Unidade	470,43	20.698,92
192	VÁLVULA DE 1º PARA LAVATÓRIO TANQUE PIA	137,000	Unidade	6,43	880,91
193	LAVATÓRIO SEM COLUNA PLÁSTICO	63,000	Unidade	28,43	1.791,09
194	REFLETOR LED 100W	30,000	Unidade	84,43	2.532,90
195	EXTENSÃO DE 10 MT	120,000	Unidade	55,43	6.651,60
196	TOMADA CONJUGADA DUPLA	132,000	Unidade	12,43	1.640,76
197	SOQUETE COMUM PARA LÂMPADA COM RABICHO	227,000	Unidade	6,43	1.459,61
198	EXTENSÃO DE 15 MT	84,000	Unidade	75,43	6.336,12
199	CAIXA D'ÁGUA 2.000 LTS EM POLIETILENO	6,000	Unidade	1.590,43	9.542,58
200	FLANGE PARA CAIXA 40MM .	14,000	Unidade	22,43	314,02
201	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 25MM	93,000	Unidade	14,43	1.341,99



Estado do Ceará  
Governo Municipal de Araripe



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
202	LÂMINA PARA SERRA MANUAL	119,000	Unidade	18,43	2.193,17
203	ENXADA 2 1/2 POLEGADAS	37,000	Unidade	59,43	2.198,91
204	BOMBA DE PULVERIZAR	33,000	Unidade	206,98	6.830,34
205	ALICATE UNIVERSAL COM CABO EM PLÁSTICO 12P	32,000	Unidade	82,93	2.653,76
206	CHAVE ESTRELA	32,000	Unidade	15,43	493,76
207	CHAVE DE FENDA	32,000	Unidade	16,43	525,76
208	BUCHA PLÁSTICA 06MM	970,000	Unidade	0,59	572,30
209	PNEU CARRINHO DE MÃO	63,000	Unidade	45,43	2.862,09
210	PICARETA C/ CABO	29,000	Unidade	129,43	3.753,47
211	MARTELO COM CABO DE MADEIRA	35,000	Unidade	55,43	1.940,05
212	ROÇADEIRA C/ CABO	19,000	Unidade	67,43	1.281,17
213	BROXA MÉDIA	46,000	UN	12,43	571,78
214	MASSA PLÁSTICA 500g	36,000	Unidade	18,43	663,48
215	PREGO 16X18	58,000	Quilograma	27,43	1.590,94
216	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA	132,000	Unidade	15,43	2.036,76
217	ASSENTO PARA SANITÁRIO EM PLÁSTICO COMUM	176,000	Unidade	44,43	7.819,68
218	REPARATO PARA DESCARGA ACOPLADO COMPLETO	124,000	Unidade	129,43	16.049,32
219	PARAFUSO DE FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10MM	550,000	Unidade	10,43	5.736,50
220	BACIA ACOPLADO DE LOUÇA PARA DEFICIENTE	16,000	Unidade	1.100,43	17.606,88
221	MANGOTE 50CM	119,000	Unidade	9,43	1.122,17
222	TOMADA COM INTERRUPTOR	95,000	Unidade	10,43	990,85
223	TORNEIRA INOX PIA CABO LONGO	60,000	Unidade	85,43	5.125,80
224	CAIXA D'ÁGUA 5.000 LTS EM POLIETILENO	6,000	Unidade	4.500,43	27.002,58
225	NIPEL 32MM	39,000	Unidade	7,43	289,77
226	CAIXA D'ÁGUA 1.000 LTS EM POLIETILENO	33,000	Unidade	450,43	14.864,19
227	REGISTRO PVC 32MM	50,000	Unidade	21,43	1.071,50
228	REGISTRO DE 25MM INOX	29,000	Unidade	55,43	1.607,47
229	FLANGE PARA CAIXA 25MM	22,000	Unidade	13,93	306,46
230	CADEADO 50MM	45,000	Unidade	57,93	2.606,85
231	VITRÔ DE ALUMÍNIO 100 X 100CM	17,000	Unidade	235,43	4.002,31
232	INTERRUPTOR PERA	102,000	Unidade	5,43	553,86
233	JOELHO SOLDÁVEL MARROM DE 1/2 LR	22,000	Unidade	2,93	64,46
234	TUBO SOLDÁVEL C/ 6M 20MM	3,000	Unidade	23,43	70,29
235	CANAleta PARA FIO EM PVC COM FITA ADESIVA BRANCO 20X10X2000CM	410,000	Unidade	10,93	4.481,30



Estado do Ceará  
Governador: Araricáze



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
236	ESCADA EM ALUMÍNIO COM 6 DEGRAUS, DOBRÁVEL E COM FITA DE SEGURANÇA	20,000	Unidade	263,43	5.268,60
237	DISCO DE CORTE PARA FERRO	43,000	Unidade	4,93	211,99
238	PLAFON DE FORRO PARA LÂMPADA	470,000	Unidade	7,93	3.727,10
239	INTERRUPTOR SIMPLES	98,000	Unidade	6,93	679,14
240	ELETRODUTO FLEXÍVEL CONDUITE 1/2 POLEGADA	440,000	M	2,63	1.157,20
241	HASTE DE ATERRAMENTO 1MT	80,000	Unidade	17,93	1.434,40
242	LÂMPADA DE MERCÚRIO 250W	90,000	Unidade	69,43	6.248,70
243	LUVAS DE PVC, CANO MÉDIO APROX 36CM, TAM GRANDE, PALMA ÁSPERA, SEM FORRO, PAR	52,000	Unidade	21,43	1.114,36
244	TUBO DE PVC ESGOTO 150MM C/6M	125,000	Unidade	300,43	37.553,75
245	TORNEIRA JARDIM PLÁSTICA	96,000	Unidade	6,43	617,28
246	TORNEIRA JARDIM GAVETA	58,000	Unidade	25,43	1.474,94
247	TORNEIRA INOX PIA CABO CURTO	58,000	Unidade	47,43	2.750,94
248	TEE COM ROSCA 25MM SOLDÁVEL	106,000	Unidade	6,93	734,58
249	TEE 32MM COM ROSCA SOLDÁVEL	99,000	Unidade	22,23	2.200,77
250	TE DE PVC ESGOTO 150MM	64,000	Unidade	75,43	4.827,52
251	TEE ELÉTRICO COM 3 ENTRADAS	90,000	Unidade	9,43	848,70
252	TEE LISO 25MM SOLDÁVEL	270,000	Unidade	2,43	656,10
253	REDUÇÃO 3/4 PARA 1/2	53,000	Unidade	2,43	128,79
254	JOELHO DE PVC (ESGOTO) 75MM	43,000	Unidade	7,43	319,49
255	JOELHO DE PVC (ESGOTO) 50MM	110,000	Unidade	3,93	432,30
256	COLA PARA CANO DE PVC 50G,	68,000	Unidade	4,43	301,24
257	COLA PARA CANO DE PVC 17G,	183,000	Unidade	3,93	719,19
258	COLA P/ TUBO PVC 75G	68,000	Unidade	8,43	573,24
259	TE DE PVC ESGOTO 100MM	75,000	Unidade	13,93	1.044,75
260	JOELHO DE PVC (ESGOTO) 40MM	45,000	Unidade	13,63	613,35
261	ADAPTADOR C/ FLANGE P/ CX D'ÁGUA 3/4 - 25MM	26,000	Unidade	13,63	354,38
262	ADAPTADOR C/ FLANGE P/ CX D'ÁGUA 1 - 32MM	23,000	Unidade	20,23	465,29
263	JOELHO DE PVC (ESGOTO) 100MM	189,000	Unidade	7,93	1.498,77
264	CAIXA D'ÁGUA 10.000 LTS EM POLIETILENO	1,000	Unidade	8.820,43	8.820,43
265	LUVA SOLDÁVEL PVC 60MM	19,000	Unidade	13,63	258,97
266	LUVA RÍGIDA 3/4 POLEGADA	98,000	Unidade	3,93	385,14
267	LUVA RÍGIDA 1/2 POLEGADA	29,000	Unidade	7,43	215,47
268	LUVA SOLDÁVEL DE 1/2 LISA	67,000	Unidade	1,29	86,43
269	TUBO SOLDÁVEL C/ 6M 25MM	77,000	Unidade	28,43	2.189,11
270	TE DE PVC ESGOTO 75MM	37,000	Unidade	16,93	626,41
271	TE DE PVC ESGOTO 50MM	31,000	Unidade	5,93	183,83
272	TE DE PVC ESGOTO 40MM	39,000	Unidade	4,93	192,27



Estado do Ceará  
Governo Municipal de Araripe



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
273	NIPEL 25MM	46,000	Unidade	4,13	189,98
274	TUBO DE PVC ESGOTO 75MM C/6M	35,000	Unidade	106,43	3.725,05
275	TUBO DE PVC ESGOTO 50MM C/6M	44,000	Unidade	67,43	2.966,92
276	TUBO DE PVC ESGOTO 40MM C/6M	53,000	Unidade	43,43	2.301,79
277	TORNEIRA JARDIM CROMADA	63,000	Unidade	30,43	1.917,09
278	MANGUEIRA P/ JARDIM 30 MTS	47,000	Unidade	93,43	4.391,21
279	LUVA SOLDÁVEL DE REDUÇÃO 32X25MM	170,000	Unidade	7,43	1.263,10
280	GLOBO DE VIDRO PARA POSTE DE JARDIM	66,000	Unidade	129,79	8.566,14
281	TELA PARA MOSQUITO 1,8 M DE ALTURA	740,000	M	8,43	6.238,20
282	CORDA DE SEDA 4MM	545,000	M	1,40	763,00
283	CADEADO 40MM	103,000	Unidade	43,43	4.473,29
284	AGUARRÁS LITRO	43,000	L	23,93	1.028,99
285	SOQUETE DE PORCELANA E-40	120,000	Unidade	12,43	1.491,60
286	CABO PP 2X4MM2	23,000	PC	12,43	285,89
287	TEE 32MM LISO SOLDÁVEL	140,000	Unidade	6,43	900,20
288	TEE LISO 20MM SOLDÁVEL	85,000	Unidade	2,93	249,05
289	LÂMPADA LED 12W	600,000	Unidade	9,43	5.658,00
290	TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO FOSCO, PARA PINTURA DE PISOS CIMENTADOS (18 LITROS)	57,000	Unidade	300,43	17.124,51
291	TINTA SPRAY USO GERAL - METAIS MADEIRA ARTESANATO GESSO CORES VARIADAS	124,000	Unidade	27,43	3.401,32
292	MANILHA 80CM	3,000	Unidade	360,43	1.081,29
293	MANILHA 40CM	10,000	Unidade	110,43	1.104,30
294	TIJOLO CERÂMICO FURADO (8 FUROS) 19x09CM	78,000	Mililitro	1.100,43	85.833,54
295	CERÂMICA ESMALTADA 40X40 PEI-5	540,000	M	35,43	19.132,20
296	JANELA ALUMÍNIO COM 2 FOLHAS VIDRO LISO 120X120CM	2,000	Unidade	250,43	500,86
297	PORTA DE AÇO LAMINADA 210X70CM COM BATENTE 6CM	18,000	Unidade	772,18	13.899,24
298	VITRÔ BASCULANTE 60 X 60 ALUMINIO E VIDRO	11,000	Unidade	137,43	1.511,73
299	PORTA SANFONADA 60X210CM BRANCA	25,000	Unidade	145,43	3.635,75
300	KIT ACESSÓRIOS P/ BANHEIRO AÇO INOX PORTA TOALHA DE ROSTO, SABONETEIRA, PAPELEIRA	44,000	Kit	70,43	3.098,92
301	PIA PARA BANHEIRO COM GABINETE EM MADEIRA	4,000	Unidade	430,43	1.721,72
302	CHAPA MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE, 06MM 2,75CMX1,83CM 01 FACE	63,000	Unidade	600,43	37.827,09



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
303	CHAPA MDF DURATEX 06MM 2,75CMX1,83CM, AMADEIRADO 01 FACE.	22,000	Unidade	900,43	19.809,46
304	PORTA DE MADEIRA SEMI OCA 210X70CM COM ACABAMENTO EM MDF.	83,000	Unidade	220,43	18.295,69
305	LUMINÁRIA TUBULAR LED SLIM BRANCO FRIO 120CM 36-40W	43,000	Unidade	40,43	1.738,49
306	ASSENTO DE SANITÁRIO INFANTIL	40,000	Unidade	61,43	2.457,20
307	BACIA DE SANITÁRIO INFANTIL	10,000	Unidade	720,43	7.204,30
308	PORTA SEMI-OCA TIPO PARANÁ 90X2,10	100,000	Unidade	220,43	22.043,00
309	CABO PARALELO 2,5 MM	40,000	PC	6,33	253,20
310	LÂMPADA LED 09W	400,000	Unidade	5,93	2.372,00
311	CABO PARALELO 1,5 MM	40,000	PC	5,20	208,00
312	ESCALA PLÁSTICA 2MT	7,000	Unidade	176,43	1.235,01
313	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25AMP.	47,000	Unidade	15,43	725,21
314	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30AMP.	47,000	Unidade	15,43	725,21
315	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40AMP.	24,000	Unidade	19,43	466,32
316	ELETRODUTO FLEXÍVEL CONDUITE 3/4 POLEGADA	290,000	M	3,43	994,70
317	ELETRODUTO RÍGIDO 1 1/2 POLEGADA	18,000	Vara	49,43	889,74

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 1.799.918,27 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e dezoito reais e vinte e sete centavos)

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto, conforme o artigo 40, inciso V, alínea b da Lei nº 14.133/2021, visa ampliar a competitividade e deve ser promovido quando viável e vantajoso para a Administração, sendo sua análise um requisito obrigatório no Estudo Técnico Preliminar, conforme previsto no artigo 18, §2º. Ao avaliar a divisão do objeto por itens, lotes ou etapas, é necessário considerar a análise técnica da 'Seção 4 - Solução como um Todo' e os critérios de eficiência e economicidade estabelecidos no artigo 5º.

A possibilidade de parcelamento foi analisada sob a perspectiva do §2º do artigo 40, levando em consideração a diretriz prévia estabelecida no processo administrativo de utilizar o critério 'Por Lote'. O mercado dispõe de fornecedores especializados para diferentes partes dos materiais e itens de construção, o que fomenta maior competitividade conforme estipulado no artigo 11. Este parcelamento poderia aproveitar as particularidades do mercado local, gerando benefícios logísticos significativos, conforme demonstrado nas pesquisas de mercado e revisões técnicas.

Embora a fragmentação do contrato em lotes seja tecnicamente viável, a execução integral da contratação pode ser mais vantajosa. Conforme o artigo 40, §3º, a



contratação integral assegura economias de escala e maior eficiência na gestão contratual, um ponto crucial se considerarmos a necessidade de um sistema unificado e integrado de fornecimento, além de facilitar a padronização dos materiais adquiridos. Esta decisão minimiza os riscos à integridade técnica e responsabilidade, alinhando-se aos princípios do artigo 5º.

Os impactos sobre a gestão e fiscalização da contratação também foram considerados. Uma contratação consolidada simplifica o controle, a fiscalização e a responsabilização, ao mesmo tempo que mantém a responsabilidade técnica concentrada, enquanto o parcelamento implicaria em um acompanhamento mais robusto e descentralizado, potencialmente aumentando a complexidade administrativa, sobretudo considerando as capacidades institucionais atuais e os princípios de eficiência estabelecidos no artigo 5º.

Conclui-se que a alternativa mais vantajosa para a Administração é a execução integral da contratação, alinhando-se aos resultados pretendidos descritos na 'Seção 10', bem como aos princípios de economicidade e competitividade previstos nos artigos 5º e 11. A execução integral é recomendada, respeitando os critérios contemplados no artigo 40, dado que maximiza os benefícios econômicos e operacionais e mantém o alinhamento com a estratégia administrativa da Prefeitura Municipal de Araripe.

## 9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação com os instrumentos de planejamento da Administração Pública é crucial para antecipar demandas e otimizar o uso do orçamento, em conformidade com os princípios de coerência, eficiência e economicidade estabelecidos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. A presente contratação visa atender às necessidades identificadas na 'Descrição da Necessidade da Contratação', sendo essencial para garantir o funcionamento adequado das atividades operacionais e de manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação do Município de Araripe/CE. Embora não haja um registro de previsão no Plano de Contratação Anual (PCA) para o presente processo administrativo, tal ausência será justificada por demandas imprevistas e emergenciais, conforme admissível pelo art. 75, VI-VIII da Lei nº 14.133/2021. Com vistas a mitigar riscos futuros, propõe-se a inclusão desta demanda na próxima revisão do PCA e a adoção de uma gestão de riscos mais eficaz. Assim, o alinhamento é considerado parcial, mas com medidas corretivas estabelecidas para garantir o atendimento adequado às necessidades da Administração, contribuindo para resultados vantajosos e competitividade, em conformidade com o art. 11, além de assegurar a transparência no planejamento estratégico e a adequação aos 'Resultados Pretendidos'.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos advindos da contratação de materiais de construção, hidráulico, elétrico, ferramentas e diversos visam assegurar a continuidade das operações da Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação do Município de Araripe/CE, conforme descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. A



aquisição destes materiais permitirá uma manutenção preventiva e corretiva mais eficaz das instalações, contribuindo diretamente para a eficiência administrativa. Em conformidade com os arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, espera-se a obtenção de significativa economicidade, com melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros. Esta adequação promoverá a redução de custos operacionais pela escolha de soluções eficientes identificadas na pesquisa de mercado, além de minimizar o retrabalho através da utilização de insumos adequados e de qualidade superior, compatíveis com as necessidades institucionais.

A contratação contribuirá para a racionalização das tarefas por meio da potencial capacitação de servidores, otimizando o tempo e o trabalho dedicados às manutenções e reparos, o que reflete diretamente na melhoria dos processos internos. O uso de materiais de qualidade e adequados às exigências funcionais das instalações resultará em menor desperdício e subutilização, promovendo ainda uma redução nos custos unitários decorrentes dos ganhos de escala e pela consolidação em grupo de itens, conforme estudado no levantamento de mercado. A pesquisa realizada enfatiza a competitividade almejada (art. 11), estabelecendo parâmetros claros para o acompanhamento dos resultados esperados.

Na execução contínua dos serviços, a adoção de Instrumentos de Medição de Resultados (IMR) ou de mecanismos similares de acompanhamento será vital para monitorar a eficácia da presente contratação. Indicadores quantificáveis, como percentuais de economia gerada e horas de trabalho poupadas, serão responsáveis por validar os ganhos estimados. Os resultados previstos, devidamente quantificados e analisados, justificarão o uso eficiente do dispêndio público, promovendo o melhor uso dos recursos e assegurando o cumprimento dos objetivos institucionais delineados. Tais resultados estarão alinhados aos 'Resultados Pretendidos' e às diretrizes estratégicas, conforme delineado pelo art. 11 da mencionada lei, assegurando, desta forma, plena conformidade com a exigência legal e o interesse público.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público, com base na descrição da necessidade da contratação. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como instalação de infraestrutura e adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, incluindo o uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT. Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar



comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas a resultados pretendidos, sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, considerando um objeto simples que dispensa ajustes prévios.

## 12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise da modalidade de contratação sugere que o Sistema de Registro de Preços (SRP) apresenta vantagens significativas para a aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, ferramentas e diversos, visando atender as necessidades contínuas da Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação do Município de Araripe/CE. O SRP é indicado em função da padronização dos materiais e da possibilidade de entregas fracionadas, que são características inerentes ao contexto operacional deste objeto. Considerando que há uma necessidade constante de manutenção da infraestrutura escolar e de responder rapidamente a demandas imprevisíveis, o SRP se mostra adequado, oferecendo flexibilidade e a capacidade de ajustes conforme as flutuações na demanda e nas condições de mercado.

Por outro lado, a contratação tradicional pode ser considerada adequada em cenários onde a demanda é fixamente conhecida e pontual, o que não é o caso para a Secretaria de Educação, que necessita de um suprimento contínuo, conforme descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Além disso, a economicidade proporcionada pelo SRP, através de economias de escala, preços pré-negociados e a redução de esforços administrativos, supera as vantagens de uma contratação direta. Esse sistema também facilita compras compartilhadas, maximiza o uso eficiente dos recursos públicos e otimiza o tempo e a capacidade administrativa, alinhando-se aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A consulta a registros existentes revela que o SRP pode ser posteriormente ampliado ou ajustado, permitindo uma gestão mais eficaz dos estoques e planejamento orçamentário. Sem a identificação de um Plano de Contratação Anual, o SRP ainda se sobressai em oferecer segurança de fornecimento contínuo, que é essencial para garantir as condições adequadas de funcionamento do ambiente educacional. Em contraste, a contratação tradicional oferece segurança jurídica para compras específicas, mas carece da flexibilidade necessária para atender a demandas variáveis e soluções inovadoras.

Assim, o Sistema de Registro de Preços é recomendado como a solução adequada para atender ao interesse público de forma eficiente, competitiva e alinhada com os resultados pretendidos, conforme os objetivos da contratação pública estabelecidos nos arts. 5º e 11. Ao assegurar a continuidade das operações da Secretaria e a manutenção da infraestrutura educacional, o SRP maximiza o aproveitamento dos recursos disponíveis, demonstrando ser a escolha mais vantajosa conforme a análise do mercado, corroborando com os critérios técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos da legislação vigente.

## 13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE



## CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação é admitida como regra, conforme o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, salvo expressa vedação fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme disposto no art. 18, §1º, inciso I. Esta análise considera a viabilidade e vantajosidade dos consórcios baseada em critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos, alinhados aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, descritos no art. 5º. Com base na 'Descrição da Necessidade da Contratação', os consórcios são particularmente vantajosos quando o objeto da contratação envolve alta complexidade técnica ou requer o somatório de capacidades, como no caso de obras ou serviços padronizados envolvendo especialidades múltiplas.

No entanto, no caso específico da contratação para aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, ferramentas e diversos, a natureza geralmente indivisível e simples deste fornecimento, especialmente considerando o caráter de demanda contínua e a previsibilidade operacional da Secretaria de Educação do Município de Araripe, pode tornar a participação consorciada **incompatível**. O levantamento de mercado e a demonstração da vantajosidade reforçam que o impacto de incluir consórcios pode aumentar a complexidade na gestão e fiscalização dos contratos, sem necessariamente trazer um acréscimo significativo de benefícios econômicos ou operacionais, considerando os custos de coordenação e a necessidade de responsabilidade solidária entre os consorciados.

Os impactos administrativos, como o aumento da complexidade na gestão devido ao compromisso de constituição de consórcio, escolha de empresa líder e exigência de responsabilidade solidária, podem ser desvantajosos. Adicionalmente, a possível elevação dos custos, mesmo que compensados pela maior capacidade financeira dos consorciados, com acréscimo de 10% a 30% na habilitação econômico-financeira, não beneficia microempresas e dificulta a simplicidade e economicidade que seriam obtidas com um fornecedor único. Essa situação se alinha aos critérios estabelecidos nos arts. 5º e 15 da Lei.

Portanto, considerando a natureza do objeto, os critérios de economia e eficiência em relação aos 'Resultados Pretendidos' pela contratação e com base nas avaliações do ETP, conclui-se que a vedação da participação de consórcios é adequada. Esta decisão assegura a execução eficiente, economicidade e resguarda a segurança jurídica conforme estipulado nos arts. 5º e 18, §1º, inciso I. A exclusão de consórcios também mantém a isonomia entre licitantes, conforme o art. 11, garantindo que a contratação atenda plenamente ao interesse público e as especificidades da demanda sem complicações adicionais no processo licitatório.

## 14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e/ou interdependentes é essencial para assegurar que a contratação planejada esteja integrada a outras iniciativas da Administração Pública, de modo a promover economia e eficiência, conforme previsto no art. 5º e no art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. Esta análise permite identificar oportunidades de padronização e economia de escala, além de evitar sobreposições ou problemas operacionais durante a execução dos contratos. Ao considerar contratações com



objetos similares ou que necessitam de execução conjunta, a Administração pode otimizar recursos e assegurar a continuidade dos serviços públicos com qualidade e a custos reduzidos.

No contexto da demanda atual para aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, ferramentas e diversos, observou-se que a solução proposta não captou informações de contratações passadas ou planejadas que apresentassem correlação direta em termos técnicos ou de quantidade. Contudo, é necessário considerar a possibilidade de unificação de objetos semelhantes de outras secretarias ou unidades administrativas para potencializar benefícios econômicos e logísticos. Além disso, verificou-se que a solução não depende de serviços adicionais prévios, dado que todos os requisitos técnicos e logísticos foram contemplados nas seções pertinentes do ETP. Não há processos em andamento que precisem ser interrompidos ou ajustados, e os prazos e especificações técnicas estão alinhados para uma execução eficaz.

A análise não identificou contratações correlatas ou interdependentes que influenciem diretamente na solução proposta, o que indica que os quantitativos, requisitos técnicos e logística determinada são adequados para atender à necessidade identificada agora. Portanto, não se exige ajuste na forma de contratação, permanecendo a solução plenamente independente, similar a um cenário onde serviços de TI fossem contratados sem necessidade de novas infraestruturas de energia elétrica. Para a seção 'Providências a Serem Adotadas', recomenda-se apenas a continuidade do que já está planejado, atento a possíveis atualizações no planejamento estratégico das secretarias envolvidas, visando a futuras integrações que promovam maior economicidade e eficiência no uso dos recursos públicos.

## 15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Ao considerar os possíveis impactos ambientais da aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, ferramentas e diversos para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Araripe/CE, explicitam-se cuidados indispensáveis ao longo do ciclo de vida do objeto. A geração de resíduos, tanto sólidos como emissões de gases na fabricação e uso dos materiais, exige análise aprofundada conforme o art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021. O consumo de energia durante a utilização e manutenção dos materiais pode ser significativo, sobretudo em elementos elétricos, devendo-se optar por soluções eficientes que minimizem este consumo, em consonância com a previsão legal de sustentabilidade (art. 5º).

Na identificação das tecnologias mais vantajosas, importa avaliar soluções como selos de eficiência energética, adoção de logística reversa especialmente para elementos que apresentem impacto considerável, como lâmpadas e baterias, e a preferência por materiais biodegradáveis e insumos recicláveis. O levantamento de mercado deve embasar a escolha de materiais e fornecedores que demonstrem práticas sustentáveis, conforme discernido no 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade', garantindo, assim, que a proposta escolhida represente a mais vantajosa para a Administração Pública (art. 11).

As medidas quando integradas no planejamento da contratação, como programas de manutenção preventiva e uso de tecnologias menos intensivas de recursos, são consideradas essenciais para mitigar impactos ao tempo em que otimizam o uso dos



recursos financeiros, materiais e humanos, em alinhamento com os 'Resultados Pretendidos'. Ainda, a coleta e destinação adequada dos resíduos oriundos do uso dos materiais devem ser parte integrante das medidas mitigadoras, além de uma sólida estratégia de logística reversa conforme aplicável, amparando a sustentabilidade e eficiência almejadas (art. 5º).

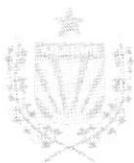
## 16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação para aquisição de materiais de construção, hidráulico, elétrico, ferramentas e diversos é declarada viável e adequadamente fundamentada com base nos elementos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos analisados no Estudo Técnico Preliminar (ETP). A análise minuciosa conduzida demonstra que a contratação atende de forma satisfatória à necessidade operacional da Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação do Município de Araripe/CE. A pesquisa de mercado orientou a definição de uma solução que promove economicidade, conforme estabelece o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, alinhando-se ao interesse público na busca pela maior vantajosidade ao ente público, como previsto no art. 11 da mesma Lei.

Os dados coletados e as soluções propostas confirmam a expectativa de atender eficientemente à demanda estimada, garantindo que a Secretaria disponha dos recursos materiais necessários em quantidade e qualidade apropriadas. O diagnóstico identificou fornecedores aptos a atender a demanda, reforçando a competitividade do pregão eletrônico adotado. A modalidade de licitação escolhida se mostra adequada, levando em consideração os princípios legais previstos para assegurar tratamento isonômico e evitar qualquer tipo de sobrepreço ou superfaturamento, conforme dispõe a legislação em vigência.

O alinhamento da contratação ao planejamento estratégico, mesmo não havendo um Plano de Contratação Anual formalizado, observou as diretrizes do art. 40, que orienta o planejamento fundamentado pelas reais necessidades operacionais e de manutenção contínua. Esta preparação diligente permite intervenções rápidas e eficazes, diminuindo eventuais interrupções em atividades educacionais e administrativas. Assim, recomenda-se a realização da contratação como um meio imprescindível para suportar intervenções preventivas e corretivas, além de melhorias estruturais essenciais.

Conclui-se que, considerando a robustez dos levantamentos técnicos e legais, a contratação é justificada e necessária, devendo a autoridade competente prosseguir com o processo baseado em toda fundamentação legal e estudos aqui consolidados. A decisão é embasada não só na vantajosidade, mas também na mitigação de riscos ao manter a operacionalidade e a infraestrutura educativa e administrativa, reforçando o compromisso com a eficiência pública e o cumprimento dos objetivos institucionais da Secretaria.



Araripe / CE, 26 de março de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

*Safira Pereira Peixoto*

Safira Pereira Peixoto

PRESIDENTE

*Wannaelly Bindá de Alencar*

Wannaelly Bindá de Alencar

MEMBRO